

ACÓRDÃO Nº 2130/2021 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 003.044/2014-9
2. Grupo I – Classe de Assunto: I – Recurso de revisão (Tomada de Contas Especial)
3. Recorrente: George Morais Ferreira (254.215.731-68)
4. Unidade: Município de Trindade/GO
5. Relator: Ministro Jorge Oliveira
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Walton Alencar Rodrigues
6. Representante do Ministério Público: Procuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
7. Unidade Técnica: Secretaria de Recursos (Serur)
8. Representação legal: Bruno Aurelio Rodrigues da Silva Pena (33.670/OAB-GO) e outros, representando George Morais Ferreira.

9. Acórdão:

VISTO, relatado e discutido este recurso de revisão interposto por George Morais Ferreira contra o Acórdão 2.702/2019-1ª Câmara.

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão de Plenário, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos arts. 32, inciso III, e 35, da Lei 8.443/1992, em:

9.1. não conhecer do recurso de revisão, por não atender aos requisitos de admissibilidade previstos em lei;

9.2. encaminhar cópia desta decisão ao recorrente, com a informação de que a íntegra do relatório e do voto que a fundamentam pode ser consultada no endereço eletrônico www.tcu.gov.br/acordaos.

10. Ata nº 36/2021 – Plenário.

11. Data da Sessão: 15/9/2021 – Telepresencial.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-2130-36/21-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: Ana Arraes (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, Bruno Dantas, Vital do Rêgo e Jorge Oliveira (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos presentes: Augusto Sherman Cavalcanti, Marcos Bemquerer Costa e André Luís de Carvalho.

(Assinado Eletronicamente)

ANA ARRAES

Presidente

(Assinado Eletronicamente)

JORGE OLIVEIRA

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradora-Geral